

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Pirassununga, 08 de Janeiro de 2026 | Ano 13 | Nº 150

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Governo

### DECRETO (S)

#### – DECRETO Nº 9.028, DE 8 DE JANEIRO DE 2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;  
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 183, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo; e,  
Considerando o constante no processo nº 2.687/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma área situada na Rua Santa Isabel, nº 100, Jardim Bela Vista, neste município, com área total de 16.149,85 m<sup>2</sup> (dezesseis mil, cento e quarenta e nove metros quadrados e oitenta e cinco centésimos de metro quadrado), inscrita no cadastro imobiliário sob nº 6887.086.010.001.00.0 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) local sob a matrícula nº 21.519, de posse de Cesar Henrique Fantinato e July Marques Santos Fantinato, inscritos nos CPFs 054.313.718-00 e 292.191.978-80, respectivamente.

Parágrafo único. O desmembramento autorizado por este Decreto dá origem a cinco lotes, ficando assim identificados:

I - Lote X: 11.742,85 m<sup>2</sup> (onze mil, setecentos e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e cinco centésimos de metro quadrado);

II - Lote Y: 1.944,80 m<sup>2</sup> (mil, novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e oitenta centésimos de metro quadrado);

III - Lote Z: 484,55 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco centésimos de metro quadrado);

IV - Área Dominial – Área Doada ao Município destinada ao prolongamento da Rua Santa Izabel: 318,58 m<sup>2</sup> (trezentos e dezoito metros quadrados e cinquenta e oito centésimos de metro quadrado);

V - Área Dominial – Doada ao Município: 1.659,07 m<sup>2</sup> (mil, seiscientos e cinquenta e nove metros quadrados e sete centésimos de metro quadrado).

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto aos projetos e memoriais descritivos, constantes do processo mencionado em epígrafe.

Parágrafo único. Faz parte deste Decreto, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º O desdobra das áreas designadas Área Dominial, respectivamente com 318,58 m<sup>2</sup> e 1.659,07 m<sup>2</sup>, ficam doadas à municipalidade conforme estabelecido pelo interessado e pela legislação municipal, ficando o interessado pelo objeto deste desmembramento obrigado a lavrar a respectiva escritura de doação em favor da municipalidade e providenciar o registro da mesma no CRI local, concomitantemente ao registro desse projeto de desmembramento, ora aprovado.

Art. 4º A expedição do presente Decreto não implica o reconhecimento, pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no art. 1º, nem compete à mesma se atter a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 5º O projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação, a teor do art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79 e do art. 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 6º Concluída a abertura das matrículas pertinentes, estas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal, com a finalidade de formalizar o desmembramento e o cadastramento individualizado das áreas junto ao Município.

Parágrafo único. Nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 6.766/79, é vedada a venda ou a promessa de venda de lotes de terrenos oriundos de loteamentos ou desmembramentos (desdobros) enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

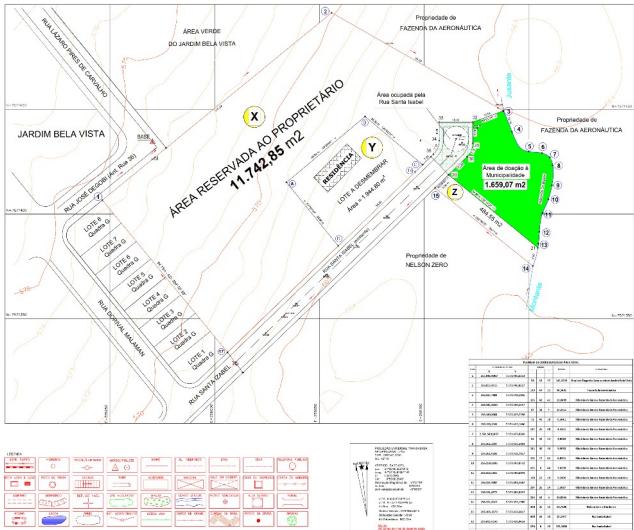
acs/.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 08 de Janeiro de 2026 | Ano 13 | Nº 150



## PORTARIA (S)

### – PORTARIA Nº 015/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;  
Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pela servidora,  
R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 7 de janeiro do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 4 de setembro de 2023, com a servidora Kizzy Hellen Marcelino Pereira, matrícula nº 7\*\*6, ocupante do emprego permanente de Repcionista, em razão de seu pedido de demissão.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 08 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretaria Municipal de Governo.

pzr/.

### – PORTARIA Nº 016/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;  
Considerando o disposto na Lei 5.803/2022, que dispõe sobre o aumento de vagas de empregos permanentes

que especifica, no quadro de servidores da municipalidade; e

Considerando o constante no processo nº 5.414/2022, R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a contar de 8 de janeiro do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Kizzy Hellen Marcelino Pereira, RG nº 40.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/SP, CPF nº 421.\*\*\*.\*\*\*-81, PIS nº 2.0\*\*.\*\*\*.\*\*-8-0, classificada em 77º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Escriturário, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo único. A admissão que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

pzr/.

### – PORTARIA Nº 017/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;  
Considerando o constante no processo nº 6.360/2025, R E S O L V E :

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Multidisciplinar para a Viabilização e Implantação do Plano de Conservação de Acervos e Estruturação Museológica do Museu Histórico e Pedagógico "Dr. Fernando Costa" os seguintes membros:

- I – Giovanna Bordonal Gobesso;
- II – Maria Aparecida Alves de Oliveira de Lima;
- III – Deise Armelinda Lozano;
- IV – Deborah Raquel Rosin Delphino;
- V – Graziela de Cássia Villela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

acs/.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



**Pirassununga, 08 de Janeiro de 2026 | Ano 13 | Nº 150**

## – PORTARIA Nº 018/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante no processo nº 7.066/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do art. 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas ao extravio, furto e/ou eventual baixa indevida de bens patrimoniais vinculados à EMEIEF Profª Zuleika Vélida de Franceschi Velloso, integrante da rede municipal de ensino, não localizados durante o Inventário Físico de 2025, conforme documentação constante às fls. 04/08 dos autos.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

crab/.

III – Benedito Lino Neto, matrícula nº 5\*\*2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

crab/.

## Seção de Licitação

### RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 78/25. Processo Administrativo: 4984/25. Pregão Eletrônico: 62/25. Objeto: Registro de Preços de serviços de fretamento de ônibus e micro-ônibus. Adjudicados para a empresa: ALTOÉ EXPRESS TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, os itens: 01 e 02. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 07 de janeiro de 2026. Carlos Eduardo S. Farias dos Santos – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

### RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 79/25. Processo Administrativo: 5303/25. Pregão Eletrônico: 63/25. Objeto: aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares. Adjudicado para a empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, o item: 03. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 08 de janeiro de 2026. Carlos Eduardo S. Farias dos Santos – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

## Seção de Material

**Processo Administrativo:** 2049/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 15/25, Lei nº 14.133/2021 Artigo 74, Inciso III, alínea F. **Extrato do Contrato nº:** 90/2025

**Empresa Contratada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**Valor:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**Assinatura:** 7/1/2026. **Gestor do Contrato:** Amanda

Cristina dos Santos, Escriturária, lotado na S. M. de Governo. **Objeto:** Contratação de empresa especializada

## – PORTARIA Nº 019/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 10\*\*\*\*\*-4\*.2025.\*.26.0\*\*\*, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Pirassununga, que deferiu tutela da evidência, nos termos do art. 311 do Código de Processo Civil; e

Considerando o constante no processo nº 6.961/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos das Portarias nº 89/2022, 90/2022 e 91/2022, exclusivamente para fins de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1004504-48.2025.8.26.0457.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. anterior, ficam reintegrados ao Nível de Carreira de Guarda Civil Municipal Subinspetor, com o exercício das funções e percepção dos vencimentos correspondentes, os seguintes servidores:

I – Tiago Boldrini Capello de Oliveira, matrícula nº 5\*\*4;

II – Oreste André Sanches, matrícula nº 5\*\*7;

Prefeitura Municipal de Pirassununga

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br)



*Pirassununga, 08 de Janeiro de 2026 | Ano 13 | Nº 150*

---

em treinamentos – Oficina de capacitação: Engenharia de custos – Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**FIM DA EDIÇÃO**